



PROCESSO Nº: POLITEC-PRO-2022/00652;

APENSO N°: POLITEC-PRO-2022/00709;

INTERESSADOS: LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES;

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 228035, RESOLVE: 1. Amparado no Despacho da Procurador Geral-Adjunto do Estado, não acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 101 da Lei Complementar nº 207/2004, ABSOLVER o acusado, matrícula 228035, em homenagem a proporcionalidade da pena à conduta e aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 126f83cc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar